

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da Visita: 19.11.09.

Unidade: CASA DE CUSTÓDIA DALTON CRESPO.

i) Introdução.

No dia 19 de novembro do corrente ano (2009), a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fez-se presente na Casa de Custódia Dalton Crespo, localizada no município de Campos dos Goytacases, para a realização de visita e fiscalização da referida unidade prisional, em cumprimento ao disposto no art.179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art.4°, inciso VIII, da Lei Complementar n° 80/94; e art.22, § 4°, da Lei Complementar Estadual n° 06/77.

Compareceram ao ato o Defensor Público Leonardo Rosa Melo da Cunha, Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública, e o Defensor Público Denis Sampaio, Assessor Criminal da Defensoria Pública.

Os Defensores Públicos foram recepcionados pelo Diretor da unidade prisional – PONTES –, que se encontra no cargo desde a



inauguração do estabelecimento (abril de 2007), e pelo Subdiretor – NUNES - , além de outros servidores do estabelecimento, os quais, gentilmente, guiaram a visitação por toda a unidade e prestaram todas as informações solicitadas pela Defensoria Pública.

O objetivo da visita da Defensoria Pública consiste em localizar os principais problemas que por ventura existam na unidade recém inaugurada e tentar contribuir para a melhoria das condições de trabalhos dos servidores ali lotados e de vida da população prisional.

- ii) Características da Unidade.
- ii.a) Localização. Acesso.

A <u>Casa de Custódia Dalton Crespo</u> está situada no Município de Campos dos Goytacases, sendo ladeada pela Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca.

O acesso ao estabelecimento propriamente dito se dá através de uma portaria preliminar, passando-se por uma porta de ferro de cor azul. São realizados, então, os <u>procedimentos de identificação e de revista na portaria</u>. Ultimados estes, novo portão azul deve ser transposto para se ingressar na área onde está o prédio da administração da unidade prisional. Após, outro grande portão, também de cor azul, dá acesso ao prédio que abriga as celas.

ii.b) Aspecto Externo.



O estabelecimento apresenta regular aspecto físico

ii.c) Aspecto Interno.

externo.

Há um prédio próprio para a administração prisional, onde está localizada, a guisa de exemplo, a Direção da unidade, podendo-se notar a boa conservação, limpeza e organização das respectivas dependências.

O prédio destinado à custódia dos presos apresenta regular aspecto físico, conservação e limpeza. É de se notar a preocupação com a higiene, propiciando um ambiente salubre tanto para os servidores quanto para presos e visitantes.

A Direção da unidade considera boa a estrutura predial. Não há problemas com a parte hidráulica, sendo corrente o fornecimento de água.

A <u>caixa d'água</u> da unidade <u>sofre processo de</u>

<u>limpeza trimestralmente</u>, conforme informou a própria Direção do estabelecimento.

No que toca à <u>parte elétrica</u>, a Direção também não noticiou problemas, <u>havendo 01 gerador</u> que supre energia em caso de falha no fornecimento.



iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão

Interna.

iii.a) "Casa de Custódia".

A unidade prisional visitada é classificada como "Casa de Custódia". Porém, dentro da tipologia adotada pela Lei nº 7210/84 (LEP), trata-se de uma "CADEIA PÚBLICA", vez que destinada precipuamente ao abrigo de presos provisórios (art.102).

iii.b) Capacidade.

Detém a Casa de Custódia Dalton Crespo capacidade para abrigar um <u>total de 500 presos</u>, conforme informação prestada pela Direção da unidade. No <u>dia da visita</u> da Defensoria Pública, o número de pessoas recolhidas alcançava o patamar de <u>583</u>, havendo, portanto, um <u>excesso</u> de 83 presos na unidade.

iii.c) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.

Existe um único prédio destinado de forma específica ao recolhimento dos presos. Trata-se de construção edilícia de <u>01</u> <u>andar</u>, por onde distribuem-se <u>10 celas</u> nos lados direito e esquerdo dum longo corredor. <u>Cada cela</u> comporta <u>50 presos</u>, no máximo.



Numa das extremidades do citado corredor existe um <u>refeitório com mesas e bancos de concreto, onde são realizadas as visitas</u>. Na extremidade oposta, há uma quadra coberta de grande dimensão.

Os banheiros estão localizados na parte frontal de cada cela, havendo na parede frestas cumpridas que permitem parcial visualização, pelas pessoas que transitam pelo corredor da galeria, dos presos que estão utilizando o banheiro. Tal situação retira, ainda que parcialmente, a intimidade do usuário. Ademais, o banheiro coletivo é demasiadamente pequeno para o contingente de cada cela (50 presos).

Há locais destinados ao cumprimento de punições disciplinares. São celas que ficam situadas em pequenas quadras entre as celas principais.

iv.) Serviços Técnicos.

iv.a) Psiquiatria.

<u>Não há profissional</u> de psiquiatria designado para atuar de forma específica na unidade.

iv.b) Psicologia.

<u>**Há 01 psicólogo**</u> lotado na unidade, que atende aos presos 03 vezes por semana.

iv.c) Assistência Social.



<u>Há 01 assistente social e 01 estagiário</u>, com atendimento 03 vezes por semana.

iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.

Há <u>01 médico trabalhando na unidade</u>, que <u>atende 02 vezes por semana</u> (terça e quarta-feira), no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 hs, bem como <u>02 enfermeiros</u>, cujo <u>atendimento é diário</u> (segunda à sexta-feira). Segundo a Direção da unidade, o médico consegue atender à demanda do estabelecimento. Não há consultório médico.

<u>Não há dentista</u> designado para trabalhar na unidade, <u>nem consultório dentário</u>. Os casos odontológicos são conduzidos à Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca para atendimento dos <u>presos</u>.

Informou a Direção que <u>serão instalados</u>

<u>consultórios médico e odontológico no estabelecimento com verbas</u>

<u>oriundas do SUS</u> (Sistema Único de Saúde).

Conforme informação da Direção, a <u>unidade</u> recebe mensalmente remédios.

iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública. Advogados.

A <u>assistência jurídica</u> é prestada pela <u>Defensoria</u> <u>Pública</u>, com atendimento <u>02 vezes por semana</u>.



Em relação a presos que contam com Advogado constituído, dispõe a <u>unidade de parlatório para entrevista pessoal</u>, onde há uma grade que impede o contato pessoal entre o entrevistador e entrevistado.

v) Servidores e Órgãos Administrativos.

O corpo de servidores da unidade prisional é dividido entre aqueles que se dedicam à função típica de vigilância e segurança própria de ISAP – Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária- vigilância e segurança-, e aqueles designadas para funções administrativas

São <u>04 turmas</u> de Agentes Penitenciários com <u>10</u> <u>servidores</u> para cada uma. Informou a Direção que o número ideal de servidores por turma para o desempenho do serviço seria de <u>12</u>. Na parte administrativa, trabalham <u>04 servidores</u>.

Informou a Direção que a unidade é <u>municiada de</u>

<u>forma satisfatória no que concerne ao material de escritório</u>.

A unidade <u>conta com linhas telefônicas</u> <u>instaladas</u>.

Há <u>alojamento para os servidores</u> da unidade, recentemente construído e que é <u>equipado com aparelho de ar</u>condicionado.



No prédio de alojamento dos presos, há salas destinadas ao funcionamento de outros setores administrativos da unidade, tais como segurança, custódia de material *et coetera*. Percebe-se claramente o asseio de todas estas dependências, assim como de toda a unidade prisional.

vi) Visitação dos Presos.

A visita aos presos ocorre de acordo com a escala fixada pela Direção da unidade: <u>terça e quarta-feira</u>, no horário compreendido entre <u>09:00 e 15:30 hs</u>. <u>Cada preso tem direito a 01 visita semanal</u>.

A unidade conta com <u>local destinado à visitação</u>: <u>refeitório localizado na parte final da galeria</u> onde estão as celas, dotado de mesas e bancos de concreto.

Há local específico para a revista dos visitantes, sendo comum, conforme relato da Direção, a apreensão de aparelhos de telefonia móvel celular e drogas ilícitas na posse de visitantes, principalmente em mulheres, que se valem das partes íntimas (vagina) para esconder o material proibido.

A revista em mulheres é realizada por servidoras femininas.

É <u>permitida a entrada de comida</u> através de familiares para os presos para <u>consumo no ato da visita</u>.



A unidade não conta com compartimentos específicos para as <u>visitas íntimas.</u> <u>Não há visitação afetiva na unidade em virtude de proibição expressa constante em ato normativo da SEAP/RJ.</u>

vii) Educação. Trabalho. Lazer.

Segundo a Direção, há aproximadamente <u>33</u> presos trabalhando na unidade.

Não há atividade educacional no estabelecimento.

Os presos têm direito ao <u>banho de sol, que ocorre</u> no solários existentes entre as celas, 02 vezes por semana, entre 09:00 e 11:00 hs, e 15:00 hs e 17:00 hs. Durante esta atividade é <u>permitido aos presos o jogo de futebol</u>.

Informou a Direção que <u>não é permitida a</u>

<u>entrada de jornais e revistas</u> para os presos, mas que <u>há na unidade uma</u>

<u>biblioteca</u>.

Permite-se o <u>uso de rádios de pilha individuais e</u> <u>de 03 aparelhos de televisão por cela</u>. O <u>uso de ventiladores</u> também é permitido, sendo 08 por cela.

viii) Alimentação.



São servidas <u>04 refeições diárias</u> aos presos: <u>café</u> <u>da manhã, almoço, jantar e ceia</u>. O fornecimento da alimentação é feito por empresa particular (NUTRIENERGI).

<u>Não é fornecida água potável</u> no momento das refeições, <u>nem talheres</u>.

<u>A alimentação ofertada aos servidores é a mesma</u>
dos presos, havendo, para aqueles, o fornecimento de refresco.

ix) Disciplina e Segurança.

A Direção da unidade classifica a <u>segurança como</u>

<u>boa</u>, informando a <u>instalação de 16 câmeras de vídeo coloridas com</u>

<u>dispositivo de gravação das imagens</u>.

Os <u>muros são guarnecidos por concertina e g</u>uaritas, cuja responsabilidade está a cargo da Polícia Militar.

Há <u>detectores de metal</u> e <u>todos</u> que ingressam na unidade <u>são identificados e revistados</u>, não sendo permitida o ingresso de aparelhos de telefonia móvel celular ou algo equivalente.

O <u>armamento</u> disponibilizado para o serviço, segundo a Direção, é <u>precário</u>.



A <u>disciplina</u> dos presos é considerada <u>boa</u> pela Direção da unidade. Em média, <u>há 10 ocorrências disciplinares na unidade por</u> mês.

x) Entrevista com Presos.

A Defensoria Pública travou conversa com diversos presos da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária da Casa de Custódia Dalton Crespo.

Do contato com os presos resultaram os pontos a seguir destacados:

- **Agressões Físicas**: muitos presos reclamaram de sofrerem agressões físicas, principalmente quando ingressam na unidade;
- Partes Disciplinares: os presos afirmam que <u>não</u>

 <u>têm o direito de reclamar quanto às condições carcerárias</u>, sob pena de responderem a processo disciplinar; apontam, ainda, o excessivo número de partes disciplinares desmotivadas;
- Presos Condenados: houve reclamação quanto à demora na transferência de presos já condenados para outras unidades prisionais;
- **Revistas:** os presos reclamam da realização de revistas durante os períodos de repouso, notadamente de madrugada;



- Atendimento Médico: os <u>presos protestaram</u>
muito em relação ao atendimento à saúde; segundo afirmaram, o <u>único</u>
médico não dá conta de dar vazão à enorme demanda, fato agravado por
comparecer apenas <u>02 vezes por semana</u>, sendo <u>extremamente dificultoso o</u>
acesso ao respectivo profissional; ainda segundo os preso, <u>não há</u>
atendimento odontológico;

- Atendimento Jurídico: segundo os presos, o atendimento jurídico prestado pela Defensoria Pública deve ser incrementado para atender à demanda da unidade; alguns presos afirmaram que nunca foram chamados para o atendimento jurídico;

- Alimentação: segunda os presos, a comida servida pela empresa particular não é de boa qualidade, sendo comum serem fornecidas refeições azedas ou estragadas; os presos apontam também a pouca variação no cardápio (o insumo salsicha foi indicado como recorrente nas refeições) e falta de tempero;

- Água Potável: segundo os presos, não há fornecimento de água potável, sequer no horário das refeições; a água consumida pelas presos é a mesma utilizada para banho e lavagem do vestuário, proveniente das torneiras;

- Água Quente: os presos afirmam que inexiste dispositivo para aquecimento da água para higiene pessoal;

- Material de Higiene e Limpeza: segundo os presos, não há fornecimento de material de higiene e limpeza pelo Estado;



esta falta é suprida com recursos próprios dos presos e de seus visitantes, bem como fruto de doações;

- Visitação: os presos reclamam na <u>demora do</u> <u>ingresso dos visitantes na unidade</u>, bem como no excessivo rigor no procedimento de revista, o qual, segundo eles, expõe o revistado, notadamente as mulheres, à situações vexatórias e constrangedoras; também <u>reclamam dos dias designados para a visitação</u> (terça e quarta-feira), já que, <u>sendo dias úteis</u>, dificulta a presença de visitantes que trabalham; almejam a realização de visitas aos sábados e domingos;

- Visitação Íntima: os presos <u>reivindicam a</u>

<u>implementação imediata de visitação íntima</u> na unidade, <u>protestando</u>

<u>contra a abstinência sexual forçada a que estão sujeitos.</u>

xi) Considerações Gerais.

Alguns <u>ISAP's</u> que trabalham na unidade foram entrevistados pelo NUDEDH. Os servidores informaram que a <u>comida</u> servida pela empresa particular é ruim, mal preparada e mal temperada, sendo evidente a falta de <u>capricho</u> em sua elaboração. <u>Elogiaram a qualidade do alojamento</u> e da <u>disponibilização de ônibus fazendo o trajeto</u> <u>Rio de Janeiro-Campos</u>. Por fim, apontaram <u>carência de pessoal</u>, o que <u>acarreta sobrecarga de trabalho</u> para os servidores da unidade, indicando que cada turma deveria contar com no mínimo 15 agentes.

A <u>Cadeia Pública Dalton Crespo</u> apresenta <u>condições razoáveis</u> para o abrigo das presas e oferece condições normais de



trabalho para os servidores. Como toda unidade prisional do sistema carcerário fluminense, também apresenta problemas.

Conforme já ressaltado, a unidade apresenta, de forma geral, regulares condições físicas. Todas as dependências são conservadas, sendo nítida a preocupação com a conservação das instalações, assim como a manutenção da higiene e limpeza.

A <u>Direção relatou dificuldade na transferência</u>

<u>de presos para outras unidades</u>, notadamente aqueles já <u>condenados para os</u>

<u>regimes semi-aberto e aberto.</u> Também revelou o mesmo problema no que toca a <u>presos de outros Estados da federação</u>.

Informou a Direção que uma empresa <mark>particu</mark>lar (VIGO) é responsável pela limpeza da unidade.

Segundo ainda a Direção, a <u>unidade é abastecida</u> <u>com o fornecimento de colchões</u>, os quais, no entanto, sofre<u>m rápido</u> <u>processo de deterioração</u>. Informou que há em andamento processo de licitação para aquisição de mais colchões.

Para os <u>presos que não recebem visitas</u>, a unidade <u>disponibiliza material de higiene pessoal</u> (papel higiênico, sabonete e pasta de dente), conforme informação prestada pela Direção.

A Direção também relatou que recebe <u>fiscalização</u>
da Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro. Quanto ao <u>Ministério</u>
Público, pouco comum é a presença desta instituição no estabelecimento.



xii) Recomendações.

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Casa de Custódia Dalton Crespo, alvitra-se a adoção das <u>seguintes</u> <u>recomendações</u>:

1. <u>Fornecimento de água potável</u> aos presos, preferencialmente através de mecanismo que permita o <u>acesso direto e</u> <u>permanente</u> ao insumo pelos presos nas celas no horário das refeições quanto nas demais ocasiões, em atendimento ao <u>art.13¹ da Resolução nº 14</u>, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

- 2. Disponibilização aos presos de <u>água quente</u> <u>para o banho</u>, instalando-se dispositivo que permita o aquecimento da água;
- 3. fornecimento de <u>material de higiene pessoal</u> e limpeza aos presos;
- 4. <u>incremento nos atendimentos médico e</u> <u>odontológico</u>, com a designação de profissionais com <u>dedicação exclusiva</u> ao estabelecimento;
- 5. <u>designação de um Psiquiatra para trabalhar</u> exclusivamente na unidade;

_

¹ "A <u>administração do estabelecimento fornecerá água potável</u> e alimentação aos presos".



6. <u>incremento na periodicidade do banho de sol, com observação do item 21, nº 01², das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU</u>, e <u>art.14³ da Resolução nº 14</u>, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

7. injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando <u>variação no cardápio diário</u>, se possível com acompanhamento de nutricionista da SEAP/RJ, bem como <u>melhoria da refeição ofertada a presos e servidores</u>;

- 8. permissão para visitas íntimas;
- 9. <u>incremento na periodicidade de transferência</u>
 de presos já condenados para outras unidades, com o respectivo aumento do
 quantitativo;
- 10. <u>incremento no atendimento jurídico da</u>

 <u>Defensoria Pública</u>;
 - 11. aumento do número de servidores;
 - 12. <u>melhoria no armamento da unidade</u>

prisional;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que por ventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

² "Todos os reclusos que não efetuam trabalho no exterior devem ter pelo menos <u>uma hora diária de exercício</u> <u>adequado ao ar livre quando o clima o permita</u>".

³ "O preso que não se ocupar de tarefa ao ar livre deverá dispor de, pelo menos, <u>uma hora ao dia para realização de</u> exercícios físicos adequados ao banho de sol".



O objetivo da visitação da Defensoria Pública, conforme já salientado, é contribuir para a melhoria geral das condições de habitabilidade para as presas e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2010.

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-Coordenador NUDEDH mat.852706-1

DENIS SAMPAIO

-Defensor Público-Assessor Criminal mat.860734-3